



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
 Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

01  
 Alme

PROTOCOLO Nº 1603/2009  
 FOLHAS Nº \_\_\_\_\_ LIVRO Nº \_\_\_\_\_  
 RECEBIDO EM 15/03/09  
  
 ENCARREGADO

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

| <b>Secretaria/Setor Requisitante:</b><br>Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG.  |      |   |                             |                                 |        |
|--|------|---|-----------------------------|---------------------------------|--------|
| <b>Responsável pela Demanda:</b><br>Carlos Alves de Oliveira Netto   |      |   | <b>Portaria:</b><br>nº 8219 | <b>Tel.</b><br>(27) 9 9601-8851 |        |
| <b>E-mail:</b><br><a href="mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br">agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br</a>   |      |   | <b>Categoria do objeto:</b> |                                 |        |
| <b>1. Objeto:</b><br>Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.   |      |   |                             |                                 |        |
| <b>2. Justificativa/Aplicabilidade da Necessidade:</b><br>Aquisição se justifica pela necessidade ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades desta secretaria. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.<br><br>Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção de acordo com a necessidade.<br><br>Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência. |      |   |                             |                                 |        |
| <b>3. Forma de Contratação Sugerida:</b><br>Dispensa de Licitação  |      |   |                             |                                 |        |
| <b>4. Descrição dos Itens:</b>   |      |   |                             |                                 |        |
| Lote   | Item | Descrição/Especificação   | Marca<br>(se aplicável)     | UN.                             | Quant. |
|  | 01   | Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTTVP3334621). |                             |                                 |        |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

02  
Alme

## 5. Estimativa do valor da contratação:

Orçamento estimado: R\$ 3.983,98 (Três Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais, e Noventa e Oito Centavos).

## 6. Observações gerais:

### 6.1 Prazo de Entrega/Execução:

Os serviços, objeto desta contratação, deverão ser realizados somente após o recebimento da autorização de execução dos serviços, emitida pela Área de compras da PMSDN, nas instalações da empresa vencedora.

### 6.2. Local e Horário da Execução do Serviço:

Os serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica, serão realizados preferencialmente na Oficina Mecânica da Prefeitura Municipal. No entanto, caso seja necessário, poderão ser executados na oficina da empresa contratada.

O horário de execução dos serviços será acordado entre a contratante e a contratada.

Qualquer alteração no local ou horário de execução dos serviços deverá ser comunicada e acordada entre as partes contratantes, de forma a garantir a eficiência e a qualidade dos trabalhos realizados.

**6.3. Prazo para pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados da liquidação da despesa.

### 6.4. Indicação dos Membros da Equipe de Fiscalização da Contratação:

Fiscalização do Contrato será feita pelo o Operador de Máquina Wériclys Amacio Dias.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 15 de março de 2024.

**Carlos Alves de Oliveira Netto**  
Secretário Municipal de Agricultura  
Portaria nº 8219



03  
Aline

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578**  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

O objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTTVP3334621).

### **2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

2.1 Aquisição se justifica pelo fato de as máquinas precisarem de manutenção, devido ao desgaste natural que o tempo de trabalho causam nas peças.

2.2. Os itens dos orçamentos que não estão relacionadas neste termo, serão adquiridos diretamente com a revenda autorizada, devido a necessidade de ser originais para garantir o bom funcionamento dos equipamentos.

2.3. Com a frota municipal em bom estado de conservação, os serviços prestados no município ocorrerão com mais qualidade e eficiência.

### **3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:**

3.1 - As máquinas (s) não poderão transitar para fins de deslocamento, quantidade superior à 30 quilômetros (30 KM), computados para o traslado a ida e volta, tendo como ponto de partida o pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, com destino ao estabelecimento da contratada e retorno, vice e versa.

3.2 - Havendo necessidade de deslocamento superior ao limite mencionado no item imediatamente anterior, os veículos deverão ser conduzidos mediante veículo caminhão prancha, próprio para a condução, sendo retirados, no pátio da oficina mecânica municipal, ou local onde se encontrar avariada, sendo a retirada, a devolução e o deslocamento realizado por veículo próprio para este fim, devendo a retirada ser com justificativa plausível. O serviço para dentro ou fora do perímetro Município de São Domingos do Norte será por conta da empresa vencedora deste certame.

3.3 - Caso alguma máquina tenha alguma avaria que impeça de locomoção, esta deverá ser resgatada no local onde estiver avariada, ou reparada no mesmo local, imediatamente, ou dentro de um prazo coerente que possibilite prioritariamente o seu resgate ou reparo, respeitadas as regras acima sem ônus adicional à Secretaria Municipal de Agricultura.

3.4 - A vencedora do certame deverá disponibilizar local adequado para inspeção prévia de todas as peças substituídas na (s) máquina (s) da Secretaria Municipal de Agricultura, fornecendo relação destas e seus respectivos códigos, que serão verificados pelo fiscal do contrato e ou Comissão especial de avaliação Técnica especialmente designada pelo Secretário Municipal de Agricultura.

3.5 - Na execução dos serviços deverão ser devolvidas as peças substituídas, bem como fornece as embalagens das peças novas instaladas, para fins de fiscalização por parte da Comissão Especial de Avaliação Técnica e o fiscal do contrato.



04  
Came

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

3.6 - Para a troca de peças e componentes a empresa deverá apresentar para as peças genuínas, orçamentos fornecidos pela autorizada, da marca correspondente a máquina, devidamente codificados, e para as demais peças, ampla pesquisa de mercado com valores de peças, praticados no mercado, nestes valores será aplicado o desconto vencido na licitação.

#### 4. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DAS INSTALAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1 - Para a prestação dos serviços, objeto desta dispensa, as empresas licitantes deverão possuir **NO MÍNIMO**, os seguintes **equipamentos e instalações** de acordo com os respectivos lotes para os quais as empresas apresentarem cotações.

Exemplos:

a) As empresas deverão apresentar cotações para máquinas pesadas comprovar equipamentos necessários para a revisão e reparos de máquinas.  
Tal exigência se faz necessária para que se possa garantir a execução dos serviços dentro dos prazos contratuais, sem comprometer os serviços administrativos e, sobretudo os serviços assistenciais da Administração municipal.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 **Em se tratando de máquinas pesadas, (RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTTVP3334621)** os serviços deverão ser prestados nos locais onde as máquinas estiverem localizadas ou dependendo da complexidade dos serviços, diretamente na oficina da empresa contratada, com autorização da Administração Municipal, ficando a cargo da empresa contratada os serviços de deslocamento, inclusive a devolução do equipamento na garagem desta Prefeitura Municipal, sem ônus adicionais para a municipalidade.

5.2 Após autorização para realização do serviço, o licitante deverá disponibilizar relatório onde constem os serviços e as peças utilizadas para aquele maquinário, acompanhado das peças desgastadas e retiradas, bem como do orçamento das peças (tabela de preços do fabricante ou concessionária autorizada) fornecidas para o equipamento, que deverão, a fim de pagamento, acompanhar a nota fiscal/fatura dos serviços executados.

5.3 **A Empresa Deverá:** Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confiados, de acordo com as especificações recomendadas pela fabricante do veículo/equipamento e eventuais complementações da administração, conforme documentos integrantes do Contrato e rigorosa observância aos demais detalhes e Autorização de Execução de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela Administração Municipal, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário ao perfeito funcionamento dos máquinas.

5.4 Realizar, com o máximo de cuidado, inspeção de qualidade nas peças e acessórios fornecidos e nos serviços executados antes da entrega das máquinas.

5.5 Fornecer sem qualquer ônus adicional para a administração, todos os materiais (exceto as peças de reposição), utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc... necessários para a completa realização dos serviços.



05  
Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

5.6 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, as aquisições ou serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela administração, decorrente de culpa da empresa vencedora, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela administração, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.

5.7 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por seus empregados ou, representantes direta ou indiretamente a esta administração, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisição com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.8 Responsabilizar-se integralmente pelas máquinas, obrigando-se à reparação total da perda em casos de furto/roubo, incêndios ou acidentes, até o recebimento definitivo pela administração.

5.9 Devolver a PMSDN todas as peças substituídas e/ou inutilizadas, armazenadas de forma adequada e identificadas ao veículo/máquina reparado, independente de quaisquer outras solicitações adicionais.

5.10 Deverá efetuar a limpeza/lavagem da máquina na parte interna e externa do mesmo, após a manutenção, caso os mesmos apresentem vestígios de óleo, graxa, pó ou outros pigmentos.

5.11 Possuir todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços.

5.12 **A Contratada não poderá subcontratar os serviços, objeto deste contrato, salvo autorização expressa emitida pela Administração municipal.**

5.13 Atender com prioridade as solicitações da Administração Municipal, com início imediato na execução de serviços.

## 6. DA APROVAÇÃO DO ORÇAMENTO:

6.1 - A cada serviço, a Área de compras da PMSDN solicitará à empresa vencedora um orçamento que deverá ser por esta, preparado de forma detalhada abrangendo nome, código e quantidade de peças e ainda discriminar o valor cotado de cada peça obedecendo ao preço sugerido pelo fabricante/distribuidor autorizado, aplicando-se sobre ele o desconto estabelecido na fase de lances do Pregão, número de horas e serviços a serem executados, bem como prazo para realização dos serviços, tipo e modelo do veículo/máquina, placas e quilometragem constante no hodômetro/horímetro do veículo/máquina, considerando as tabelas dos fabricantes, distribuidor autorizado.

6.2 As peças e suas quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo/máquina, devendo a empresa vencedora se abster de propor peças, serviços e horas em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto.



06  
Alino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

6.3 A administração poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a empresa vencedora a executar ou fornecer o que for aprovado no todo ou em parte;

**6.4 - Quando da necessidade de serviço de desmontagem para efeito de orçamento, e o mesmo não sendo aprovado, o equipamento deverá ser montado e entregue no estado que se encontrava sem ônus para a administração.**

6.5 - As peças aplicadas deverão ser obrigatoriamente, **GENUÍNAS/ORIGINAIS (de acordo com a aprovação da Administração municipal)**, ou seja, comercializadas exclusivamente pelas Revendedoras Autorizadas das marcas, conforme o caso;

## **7. DA GARANTIA DAS PEÇAS E DOS SERVIÇOS:**

7.1 - A empresa vencedora se compromete a oferecer os prazos mínimos de garantia estipulados a seguir, exceto para as peças que possuem prazo de garantia superior, onde a mesma será a do fabricante:

7.1 - Serviços de Motor / Caixa de velocidades / Diferencial, e outros correlatos: 06 (seis) meses ou 500 (quinhentas) horas, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.2 Demais serviços considerados mais simples de máquinas pesadas: 03 (três) meses ou 250 hs (duzentas e cinquenta horas), sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último;

7.3 Peças, Materiais e Acessórios: deverão atender ao prazo mínimo de garantia estipulado pelos fabricantes das peças originais e genuínas.

7.4 Manutenção preventiva e corretiva - 3 (três) meses ou 250 (duzentas e cinquenta) horas ou que ocorrer primeiro;

7.5 Demais itens de peças e serviços não especificados: Mínimo de 90 (noventa) dias a partir da aceitação do serviço.

7.6 A garantia das peças e dos serviços deverá ser cumprida, mesmo após o término ou rescisão do contrato.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES:**

8.1 - Constitui obrigações da empresa vencedora:

b) Atender as solicitações de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios na forma e nos prazos previstos neste instrumento;

c) Atender com prioridade as solicitações da PMSDN para prestar os serviços nas máquinas;

d) Realizar os serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficina especializada própria, com mão de obra de qualificação comprovada, instrumentos e ferramentas recomendados pelas fabricantes dos respectivos máquinas e com emprego de peças e acessórios originais/genuínos/similares;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados as máquinas, durante o transporte e a permanência em suas instalações ou oficinas;
- f) Responsabilizar-se em relação ao pagamento de multas de trânsito ocorridas durante a realização de testes nos veículos, devendo para estes, utilizar-se de placa de identificação, conforme Lei 9.503/97, seus anexos e atualizações;
- g) Manter atualizado e encaminhar periodicamente, ou mediante a solicitação da PMSDN, histórico detalhado de serviços de manutenção por veículo/máquina;
- h) Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados, quando da execução dos serviços;
- i) Comunicar ao gestor do contrato as irregularidades ou falhas operacionais constatadas durante as manutenções, indicando as devidas correções ou medidas necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos/máquinas;
- j) Atender prontamente as reclamações sobre a qualidade dos serviços prestados pelos seus técnicos e fornecer os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- k) Permitir o livre acesso do responsável por fiscalizar a prestação dos serviços durante a execução dos mesmos;
- l) Reparar defeitos ou substituir peças e/ou acessórios das máquinas com recursos próprios, em caso de dano provocado direta ou indiretamente pelos seus técnicos;
- m) Refazer ou corrigir os serviços não aceitos com absoluta prioridade e diligência;
- n) Justificar por escrito, caso não disponha de peças para pronta entrega, devendo cumprir o pedido no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- o) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto desta dispensa em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;
- p) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, bem como os relacionados a acidentes de trabalho de seus funcionários envolvidos na prestação dos serviços, ainda que não acontecido nas dependências da empresa vencedora.
- q) Arcar com todas as despesas/custos necessários a completa e perfeita prestação dos serviços, objeto deste instrumento

## **8.2 - Constituem obrigações da Administração:**

- a) Solicitar a execução dos serviços incluindo o fornecimento de peças e acessórios, por meio de formulário próprio, expedido pela Área de compras desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

08  
Am

- b) Autorizar e credenciar junto a empresa vencedora servidor responsável pelas solicitações dos serviços incluindo o fornecimento das peças/acessórios.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.
- d) Acompanhar e fiscalizar, com rigor, a prestação dos serviços, sobretudo no que tange ao emprego exclusivo de peças originais.
- e) Notificar, por escrito, a empresa vencedora qualquer irregularidade constatada no fornecimento de peças, suprimentos e acessórios originais, genuínos e/ou ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- f) Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, as peças fornecidas e/ou os serviços em desacordo com o solicitado/autorizado;
- h) Fiscalizar livremente os serviços executados, não eximindo a empresa vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

#### **9. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO:**

9.1 - O prazo contratual terá vigência de 12 meses para que o serviço seja realizado, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **10. DO QUANTITATIVO E DO VALOR ESTIMADO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

10.1 As máquinas, que forem adquiridas por esta Administração, recebidos mediante transferências e ou doação de outros órgãos, a partir da presente licitação serão acrescidos aos lotes compatíveis ao seu destino e características, a critério desta Administração.

10.2 As revisões/serviços das máquinas recém adquiridas, enquanto estiverem na garantia do fabricante, serão realizados por empresas/concessionárias autorizadas, caso a licitante vencedora não seja autorizada da respectiva marca.

#### **11. DA APURAÇÃO DOS VALORES PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO e PAGAMENTOS:**

11.1 A licitante deverá indicar o correspondente percentual de desconto incidente (na proposta) e (posteriormente na fase de lances), tendo como base de cálculo, o valor das peças a serem aplicadas de acordo com a Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos, emitida pelo fabricante dos veículos e o valor da hora-homem de acordo com cada lote.

11.2. O percentual de desconto oferecido na proposta ou lance final da empresa vencedora deverá incidir sobre os preços das peças genuínas durante todo o período contratual.

11.3. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços (peças e serviços) efetivamente prestados aos veículos e máquinas, o valor apurado após a fase de lances da dispensa.

11.4. Para efeitos desta licitação, considera-se:





09  
Alme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ  
36.350.312/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578**  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

|                         |  |
|-------------------------|--|
| <b>a) PEÇA GENUÍNA</b>  | Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta;   |
| <b>b) PEÇA ORIGINAL</b> | Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este; |

11.5. As peças substituídas, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser devolvidas à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte juntamente com a embalagem da peça aplicada.

11.6. O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente nacional, correspondentes aos serviços efetivamente executados e aceitos, após atestados pela Contratante;

11.7. Se houver aplicação de multas, estas serão descontadas de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura de São Domingos do Norte em favor da Contratada e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença será cobrada administrativa ou judicialmente.

11.8. O pagamento será efetuado pela PMSDN, por meio de ordem bancária, e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, o qual ocorrerá até o décimo dia útil, após aceitação e atesto da Nota Fiscal/Fatura.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes da execução objeto desta contratação, correrão a conta de créditos orçamentários consignados na Proposta de Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024.

## **13. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida pelo servidor público e Operador de Máquinas **Wériclys Amâncio Dias**.

13.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

13.3. O relatório da execução dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

São Domingos do Norte/ES, 15 de março de 2024.

  
**Carlos Alves de Oliveira Netto**  
Secretário Municipal de Agricultura



10  
Alme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emilio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578**  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

## ***Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 06/2024***

### **1. Descrição da necessidade**

O objeto da presente contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) retroescavadeira.

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos desta secretaria, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança.

### **2. Requisitante**

Secretaria Municipal de Agricultura

### **3. Descrição dos requisitos da contratação**

A empresa contratada deve possuir expertise comprovada na realização de vistorias e manutenções em máquinas pesadas, especialmente retroescavadeiras.

Deve ser capaz de oferecer garantia de qualidade dos serviços prestados, conforme especificações técnicas e normas do fabricante da retroescavadeira.

### **4. Levantamento de mercado**

Serão realizadas pesquisas de mercado para identificar empresas especializadas na prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas.

Serão analisadas as propostas técnicas e comerciais das empresas, levando em consideração a qualidade dos serviços, a experiência no ramo e os custos envolvidos.

### **5. Descrição da solução como um todo**

O presente estudo, como já informado, refere-se ao objeto da presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica.

A necessidade foi demonstrada no item 1, do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação também se encontram elencados no presente ETP.

### **6. Estimativa da quantidade a serem contratadas**

A estimativa para a presente contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, modelo JCB 3CX 4x4, chassi nº S0R3CXTTVP3334621).



11  
Alme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**  
Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578**  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

### **7. Estimativa do valor da contratação**

O valor da contratação será determinado com base nas propostas recebidas durante o processo de contratação, levando em conta os custos estimados dos itens e quaisquer outros custos associados à prestação dos serviços. É importante garantir que o valor estimado da contratação seja suficiente para garantir a qualidade dos serviços prestados e o bom funcionamento do equipamento durante o período de garantia de fábrica.

### **8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução**

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

### **9. Contratação correlatas e/ou interdependentes**

Não existem contratações em andamento que venham fazer correlação ou dependência com o objeto pretendido.

### **10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento**

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

### **11. Justificativa para o serviço durante o período de garantia**

A realização dos serviços durante o período de garantia de fábrica é fundamental para assegurar que eventuais problemas sejam identificados e corrigidos sem custos adicionais para o órgão contratante.

### **12. Resultados pretendidos**

Este estudo técnico preliminar estabelece as bases para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vistoria e manutenção em retroescavadeira durante o período de garantia de fábrica, visando garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento.

Podendo assim agilizar as atividades desta secretaria dando maior durabilidade na recuperação das estradas rurais, assim proporcionando melhores condições para atender a demanda dos pequenos agricultores no escoamento da produção.

### **13. Providências a serem adotadas**

Para contratar uma empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas durante o período de garantia de fábrica, algumas providências que podem ser adotadas incluem:

**13.1** Identificar as necessidades específicas de vistoria e manutenção da retroescavadeira durante o período de garantia, levando em consideração o manual do fabricante e quaisquer requisitos específicos do equipamento.

**13.2** Realizar uma pesquisa de mercado para identificar empresas especializadas em serviços de vistoria e manutenção de máquinas pesadas, preferencialmente aquelas com experiência comprovada e boas referências.

**13.3** Definir o tipo de processo licitatório a ser adotado (como concorrência, pregão, etc.) e elaborar todos os documentos necessários para a realização da licitação, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.



*Almeida*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

Rodovia Gether Lopes de Faria - Bairro Emílio Callegari - CEP: 29745-000 - TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAG - 3742-1578  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

**13.4** Receber as propostas das empresas interessadas e realizar a análise técnica e financeira de acordo com os critérios estabelecidos no edital.

**13.5** Selecionar a empresa vencedora com base na proposta mais vantajosa para a administração, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica da empresa.

**13.6** Formalizar o contrato com a empresa vencedora, incluindo todos os termos e condições acordados, como escopo dos serviços, prazos, valores, formas de pagamento, entre outros.

**13.7** Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas de acordo com o estabelecido.

Essas providências ajudarão a garantir a contratação de uma empresa especializada confiável e apropriada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção no equipamento durante o período de garantia de fábrica.

### **14. Possíveis impactos ambientais**

A revisão veicular em máquinas pesadas pode ter vários impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos. Aqui estão alguns possíveis impactos ambientais:

**Emissões de gases de escape:** Se as máquinas pesadas não forem revisadas regularmente, seus motores podem funcionar de maneira ineficiente, resultando em maior emissão de poluentes, como dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>), óxidos de nitrogênio (NO<sub>x</sub>) e partículas finas. Uma revisão adequada pode ajudar a reduzir essas emissões, melhorando a eficiência do motor e garantindo que os sistemas de controle de poluição estejam funcionando corretamente.

**Vazamentos de fluidos:** Máquinas pesadas muitas vezes utilizam uma variedade de fluidos, como óleo hidráulico, óleo do motor e fluido de transmissão. Se esses fluidos vazarem devido à falta de manutenção, podem contaminar o solo e os corpos d'água próximos, prejudicando os ecossistemas locais e a vida selvagem. Uma revisão veicular pode identificar e corrigir vazamentos antes que causem danos ambientais significativos.

**Consumo de recursos naturais:** A fabricação de peças de reposição e a energia necessária para realizar as revisões veiculares consomem recursos naturais, como minerais, água e energia. No entanto, uma revisão regular pode prolongar a vida útil da máquina pesada, reduzindo a necessidade de fabricar novos equipamentos e, portanto, diminuindo o impacto ambiental associado à produção de novos veículos.

**Geração de resíduos:** As revisões veiculares podem gerar resíduos, como óleo usado, filtros de ar e de óleo descartados, peças desgastadas e embalagens de produtos. É importante garantir que esses resíduos sejam gerenciados de forma adequada e ambientalmente responsável, por meio de reciclagem, reutilização ou disposição adequada.

**Ruído e vibrações:** Máquinas pesadas em mau estado de conservação podem produzir mais ruído e vibrações do que aquelas que estão em bom estado. Isso pode afetar negativamente a vida selvagem local, causando estresse e perturbação em habitats sensíveis. Uma revisão veicular pode ajudar a reduzir o ruído e as vibrações, tornando as máquinas pesadas mais amigáveis ao meio ambiente.



13  
Oliveira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES**

Rodovia Gether Lopes de Faria – Bairro Emilio Callegari – CEP: 29745-000 – TEL.: (27) 3742-1219 CNPJ 36.350.312/0001-72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG – 3742-1578**  
[agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br](mailto:agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br)

Em resumo, uma revisão veicular adequada em máquinas pesadas pode ajudar a reduzir os impactos ambientais negativos, garantindo que os veículos operem de maneira eficiente, confiável e com o mínimo de emissões e desperdícios possível.

**15. Declaração de viabilidade**

Esta equipe de planejamento desta Secretaria declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**16. Responsável**

São Domingos do Norte/ES, 15 de março de 2024.

---

*Carlos Alves de Oliveira Netto*  
**Secretário Municipal de Agricultura**

14  
Olive



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari  
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

## DESPACHO

Segue o processo nº1603/2024 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA JCB, chassi nºSOR3CXTTVP3334621. Secretaria Municipal de Agricultura, com o orçamento da seguinte empresa: VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

São Domingos do Norte, 22 de março de 2024.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

VALENCE MAQUINAS - SERRA  
 COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 1475  
 Telefone: ( 27 ) 34412260  
 C.N.P.J. 08250241000796  
 Inscrição Estadual 083549510

Mecânico que Elaborou: C  
 Cidade: SERRA  
 E-Mail: nfemaq@valence.com.br

Data do Orçamento: 06/03/2024  
 Data de Validade: 11/03/2024

Dados do Cliente

Cliente: 213267 CNPJ : 36.350.312/0001-72 Bairro: EMILIO CALEGARI  
 Nome: MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE CEP: 29745000  
 Endereço: GETHER LOPES DE FARIAS, SN Cidade: SAO DOMINGOS DO NORTE UF: ES  
 Complemento: Fone: 27 37420239 Ramal:

Dados do Veículo

Nro. Ser: 80R3CXTTVP3334621 Placa: 3334621 KM médial: 9 Ano Fab.: 2023 Cod. Frota: Cor.:  
 Modelo: RETROESCAVADEIRA JCB 3CX 4X4 T CF KM atual: 10 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 30/01/2024 AMARELA

Dados do Consultor

Nome: GABRIEL LIMA DE SOUZA Telefone: E-mail:

Solicitações:

1 ORÇ. REVISÃO PREVENTIVA 100H

| Item           | Descrição          | GD/lr. Unit. | Qtd.   | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
|----------------|--------------------|--------------|--------|--------|-----------|----------|-----------|-----------|
| 320/A7120      | ELEMENTO SEPARAI   | 01           | 556,36 | 1,00   | 15,00     | 83,45    | 0,00      | 472,91    |
| 320/A7170      | FILTRO COMBUSTIVE  | 01           | 266,02 | 1,00   | 15,00     | 39,90    | 0,00      | 226,12    |
| 813/10186      | JUNTA VEDACAO TAI  | A            | 101,97 | 1,00   | 15,00     | 15,30    | 0,00      | 86,67     |
| 581/R5206      | ELEMENTO DO FILTF  | 01           | 147,96 | 1,00   | 15,00     | 22,19    | 0,00      | 125,77    |
| 32/925346      | ELEM FILTRO OLEO I | A            | 383,99 | 1,00   | 15,00     | 57,60    | 0,00      | 326,39    |
| Item           | Descrição          | GD/lr. Unit. | Qtd.   | % Desc | Vlr. Desc | Vlr. IPI | ICMS Ret. | Vlr.Total |
| GERALKMMAQ     | KM RODADO JCB RJ   | 4,00         | 324,00 | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 1.296,00  |
| GERALSERVMAQRJ | SERVICO MECANICO   | 285,00       | 4,50   | 15,00  | 192,38    |          | 0,00      | 1.090,12  |
| GERALANLLUB    | ANALISE LUBRIFICAN | 60,00        | 6,00   | 0,00   | 0,00      |          | 0,00      | 360,00    |
| Sub-Total      |                    |              |        |        | 410,82    |          | 0,00      | 3.983,98  |

|                             |        |                            |          |
|-----------------------------|--------|----------------------------|----------|
| Total Desconto das Peças    | 218,44 | Total das Peças            | 1.237,86 |
| Total Desconto dos Serviços | 192,38 | Total dos Serviços         | 2.746,12 |
|                             |        | Franquia                   | 0,00     |
|                             |        | P.C.C. (-)                 | 0,00     |
|                             |        | ISS Retido (-)             | 0,00     |
|                             |        | Total Líquido do Orçamento | 3.983,98 |

ORCAMENTO SUJEITO A ALTERACAO NA DESMONTAGEM DA MAQUINA

Estando de acordo com o presente orçamento, autorizo(amos) a execução dos serviços descritos acima.  
 Confirmo(amos) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 11460, descrita a seguir:

| Condição de Pagamento | Nro. Dias | Valor |
|-----------------------|-----------|-------|
|                       |           | 0,00  |

SERRA, 06 de Março de 2024

GABRIEL LIMA DE SOUZA

MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO NORTE

JCB DO BRASIL LTDA



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CONSEGREDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Autentico este documento, composto de 1 folha(s), por mim rubricada(s), numerada(s) e carimbada(s), por ser reprodução fiel original que me foi apresentado, do que dou fé.

Brumadinho/MG, 17/06/2020,

SELO CONSULTA: DNM81771

CÓDIGO SEGURANÇA: 699337146370471

Quantidade de atos praticados: 1

Ato(s) praticado(s) por: Kátia Regina Fonseca - Escrevente

Emol.: R\$ 6,48 - T.F.J.: R\$ 1,70 - Valor final: R\$ 7,44 - ISS: R\$ 0,26



Nº DA ETIQUETA AAG502138



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600

Éden - CEP 18103-139

Sorocaba - SP - Brasil

Tel: +55 (15) 3330-0400

Fax: +55 (15) 3330-0500

[www.jcb.com](http://www.jcb.com)

Sorocaba, 05 de junho de 2020.

### DECLARAÇÃO

JCB do Brasil Ltda., estabelecida à Av. Joseph Cyril Bamford, 3.600, Éden – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 02.833.372/0001-24 vem através de esta relacionar os Distribuidores Autorizados da marca JCB, estando todos habilitados a prestar a mais ampla assistência técnica e comercializar máquinas, peças e serviços dos produtos JCB de construção civil e rodoviária em todo território nacional.

| U.F. | Distribuidor                | Cidade               | Telefone       |
|------|-----------------------------|----------------------|----------------|
| AM   | REVMAR Comércio de Máquinas | Manaus               | (92) 3228-2725 |
| BA   | TRATORMASTER Tratores       | Salvador             | (71) 3172-7210 |
| BA   | TRATORMASTER Tratores       | Vitória da Conquista | (71) 3291-7200 |
| CE   | NORMAQ Máquinas             | Fortaleza            | (84) 8814-2080 |
| ES   | VALENCE Máquinas            | Serra                | (27) 3441-2260 |
| GO   | VALENCE Máquinas            | Goiânia              | (62) 3412-1303 |
| MA   | ZUCATELLI Máquinas          | Imperatriz           | (99) 3321-2100 |
| MA   | ZUCATELLI Máquinas          | São Luis             | (98) 3244-4473 |
| MG   | VALENCE Máquinas            | Belo Horizonte       | (31) 3389-3079 |
| MG   | VALENCE Máquinas            | Uberlândia           | (34) 3228-0000 |
| MS   | DIMAQ CAMPOTRAT Máquinas    | Campo Grande         | (67) 3323-4100 |
| MT   | PAMPA Máquinas              | Tangará da Serra     | (65) 3325-0127 |
| MT   | PAMPA Máquinas              | Cáceres              | (65) 3223-0919 |
| MT   | PAMPA Máquinas              | Lucas do Rio Verde   | (65) 3339-7408 |
| MT   | PAMPA Máquinas              | Cuiabá               | (65) 3339-7408 |
| PA   | REVMAR Comércio de Máquinas | Marabá               | (94) 2103-8700 |
| PA   | REVMAR Comércio de Máquinas | Ananindeua           | (94) 2103-8706 |
| PE   | NORMAQ Máquinas             | Recife               | (81) 3472-0039 |
| PR   | ENGEPEÇAS Equipamentos      | Maringá              | (44) 3225-0500 |
| PR   | ENGEPEÇAS Equipamentos      | Curitiba             | (41) 3386-8150 |
| PR   | ENGEPEÇAS Equipamentos      | Cascavel             | (41) 3386 8150 |
| PR   | ENGEPEÇAS Equipamentos      | São José Dos Pinhais | (41) 3386-8122 |
| PR   | ENGEPEÇAS Equipamentos      | Itajaí               | (47) 3241-8600 |
| RJ   | VALENCE Máquinas            | Rio de Janeiro       | (21) 3514-6900 |
| RN   | NORMAQ Máquinas             | Parnamirim           | (84) 4005-1715 |
| RO   | MAMORE Máquinas             | Porto Velho          | (69) 3227-4444 |
| RS   | MOTORMAC Máquinas           | Porto Alegre         | (51) 3349-3200 |
| SE   | TRATORMASTER Tratores       | Aracaju              | (79) 2107-9898 |
| SP   | AUTOMECC Comercial          | Indaiatuba           | (15) 2102-8000 |
| SP   | AUTOMECC Comercial          | Sorocaba             | (15) 4062-9088 |
| SP   | AUTOMECC Comercial          | Barueri              | (11) 2078-9898 |
| SP   | AUTOMECC Comercial          | Bauru                | (14) 3104-1020 |

CARTÓRIO DO EDEN

JCB do Brasil Ltda.  
Alisson Reis Brandes  
Diretor Comercial e Marketing





17  
Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1603/2024**

**REQUERENTE: SEMAG**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

**DESPACHO**

- 1- Remetam-se os autos a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para análises e providências.

São Domingos do Norte- ES, 18 de março de 2024.

  
**ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



18  
Almeida

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**  
Rodovia Gether Lopes de Farias – Bairro Emilio Callegari, s/n – São Domingos do Norte-ES – CEP  
29.745-000 telefone (027) 3742-0200  
CNPJ: 36.350.312/0001-72


SEMARH

DESPACHO

Processo 1603/2024

Encaminho o processo ao Setor de Compras no sentido de dar prosseguimento a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas, durante o período de garantia de fábrica de uma retroescavadeira, visando atender as eventuais necessidades da SEMAG.

Em 18 de março de 2024.

  
**Marta Martins Sossai**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Pot. Nº 8.231 de 13/08/2021.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

109  
Alme

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 08.250.241/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:29:57 do dia 22/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2024.

Código de controle da certidão: **E895.54F8.8135.E458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

*22*  
*Almeida*

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20240000384287

Identificação do Requerente: CNPJ N° 08.250.241/0007-96

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

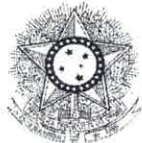
Certidão emitida em **22/03/2024**, válida até **20/06/2024**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 22/03/2024.

Autenticação eletrônica: **0014.373A.AC20.774F**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.250.241/0007-96

Certidão nº: 19603418/2024

Expedição: 22/03/2024, às 08:28:31

Validade: 18/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.250.241/0007-96**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.250.241/0007-96  
**Razão Social:** VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
**Endereço:** R COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU 1475 / CIVIT II / SERRA / ES / 29168-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

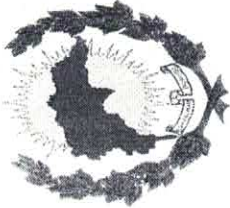
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/03/2024 a 09/04/2024

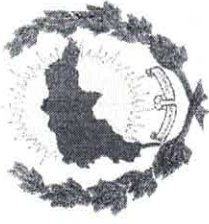
**Certificação Número:** 2024031106485149661975

Informação obtida em 22/03/2024 08:28:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
 Governo do Estado do Espírito Santo



27/03/2024 09:32:21

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES**

**Inexigibilidade Nº 000009/2024 - 22/03/2024 - Processo Nº 001603/2024 - Menor Preço por item / Execução Direta**

| Item  | Lote | Código   | Especificação        | Unidade | Quantidade | VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA |          | Total    | Unitário | Total | Unitário | Total |
|-------|------|----------|----------------------|---------|------------|--------------------------------------|----------|----------|----------|-------|----------|-------|
|       |      |          |                      |         |            | Unitário                             | Total    |          |          |       |          |       |
| 00001 |      | 00032508 | ELEMENTO SEPARADOR   | UND     | 1,000      | 472,910                              | 472,91   | Vencedor |          |       |          |       |
| 00002 |      | 00016467 | FILTRO COMBUSTIVEL   | UND     | 1,000      | 226,120                              | 226,12   | Vencedor |          |       |          |       |
| 00003 |      | 00032509 | JUNTA VEDAÇÃO        | UND     | 1,000      | 86,670                               | 86,67    | Vencedor |          |       |          |       |
| 00004 |      | 00015703 | ELEMENTO DO FILTRO.  | UND     | 1,000      | 125,770                              | 125,77   | Vencedor |          |       |          |       |
| 00005 |      | 00009925 | ELEMENTO FILTRO OLEO | UND     | 1,000      | 326,390                              | 326,39   | Vencedor |          |       |          |       |
| 00006 |      | 00003122 | KM RODADO JCB RJ     | PS      | 1,000      | 1.296,000                            | 1.296,00 | Vencedor |          |       |          |       |
| 00007 |      | 00001906 | SERVIÇO MECÂNICA     | PS      | 1,000      | 1.090,120                            | 1.090,12 | Vencedor |          |       |          |       |
| 00008 |      | 00003120 | ANÁLISE LUBRIFICANTE | PS      | 6,000      | 60,000                               | 360,00   | Vencedor |          |       |          |       |
|       |      |          |                      |         |            | <b>3.983,98</b>                      |          |          |          |       |          |       |
|       |      |          |                      |         |            | <b>Valor Total OBTIDO</b>            |          |          |          |       |          |       |
|       |      |          |                      |         |            | <b>3.983,98</b>                      |          |          |          |       |          |       |
|       |      |          |                      |         |            | <b>Valor Total VENCIDO</b>           |          |          |          |       |          |       |

*23*  
*Almeida*



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte  
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Inexigibilidade Nº 000009/2024 - 22/03/2024 - Processo Nº 001603/2024

|          |   |
|----------|---|
| Vencedor | VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  |
| CNPJ     |   |
| Endereço | * RUA COMENDADOR ALCIDES SIMAO HELOU, 0 - CIVIT II - SERRA - ES - CEP: 29168090 |
| Contato  | 2734412260 vm.licitacao@valence.com.br  |

|       |  |
|-------|--|
| Local | 00000079 Secretaria Municipal de Agricultura |
|-------|--|

| Item  | Lote | Código   | Especificação        | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor Total |
|-------|------|----------|----------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 00001 |      | 00032508 | ELEMENTO SEPARADOR   | UND     | 1,00       | 472,91   | 472,91      |
| 00002 |      | 00016467 | FILTRO COMBUSTIVEL   | UND     | 1,00       | 226,12   | 226,12      |
| 000   |      | 00032509 | JUNTA VEDAÇÃO        | UND     | 1,00       | 86,67    | 86,67       |
| 00004 |      | 00015703 | ELEMENTO DO FILTRO.  | UND     | 1,00       | 125,77   | 125,77      |
| 00005 |      | 00009925 | ELEMENTO FILTRO OLEO | UND     | 1,00       | 326,39   | 326,39      |
| 00006 |      | 00003122 | KM RODADO JCB RJ     | PS      | 1,00       | 1.296,00 | 1.296,00    |
| 00007 |      | 00001906 | SERVIÇO MECÂNICA     | PS      | 1,00       | 1.090,12 | 1.090,12    |
| 00008 |      | 00003120 | ANÁLISE LUBRIFICANTE | PS      | 6,00       | 60,00    | 360,00      |

Total do Fornecedor: 3.983,98

Total Geral: 3.983,98






**- TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2024-**

**PROCESSO Nº 1603/2024/PMSDN**

**Id. Cidades Contratação: 2024.064E0700001.10.0009**

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a inviabilidade de competição e as informações contidas nos autos do processo nº1603, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA JCB, chassi nºS0R3CXTTVP3334621, no valor de R\$: 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Domingos do Norte/ES – 22 de março de 2024.

  
Lucia Claudia Pestana Giovanelli  
Encarregada do Setor de Compras

Jardel Picácio Lopes Chodacki  
Agente de Contratação  
Port. Nº8.747/2024  
Responsável pela publicação



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

| ITEM | UND | QTD<br>E | REQUISITOS MÍNIMOS  |
|------|-----|----------|---|
| 1    | PS  | 01       | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA JCB, chassi n°S0R3CXTTVP3334621. |

### CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

|                              |  |
|------------------------------|--|
| <b>LOCAL DA ENTREGA</b>      | Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rodovia Gether Lopes de Farias- Bairro Emilio Callegari, s/n- São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, telefone: (27) 99601-8851, e-mail: agricultura@saodomingosdonorte.es.gov.br |
| <b>PRAZO PARA REALIZAÇÃO</b> | 72(setenta e duas) horas.  |
| <b>PRAZO DE LIQUIDAÇÃO</b>   | Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.   |
| <b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>    | Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.  |
| <b>FORMA DE PAGAMENTO</b>    | O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.  |



26  
Almeida

|                            |   |
|----------------------------|---|
| <b>DOCUMENTOS EXIGIDOS</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;</li><li>• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual</li><li>• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;</li><li>• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;</li><li>• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;</li><li>• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa;</li></ul> |
|----------------------------|---|

**LOTES:**

| ITEM | UN | QUANT | ESPECIFICAÇÃO   | UNIT.    | TOTAL    |
|------|----|-------|---|----------|----------|
| 01   | PS | 01    | Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA JCB, chassi n°S0R3CXTTVP3334621. | 3.983,98 | 3.983,98 |

São Domingos do Norte/ES – 22 de março de 2024.



## JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

**Processo:** 1603/2024

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas (RETROESCAVADEIRA JCB, chassi n°S0R3CXTTVP3334621.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal n° 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

### 1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$ 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).**

### 2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Inexigibilidade de Licitação N° 009/2024, nos termos do Art. 75, 3° da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

### 3. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município:

| Empresa                              | Valor    |
|--------------------------------------|----------|
| VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | 3.983,98 |



Assim, o menor valor obtido foi apresentado pelas empresas acima relacionadas em relação aos preços verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

##### **Habilitação Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

##### **Habilitação Econômico-financeira:**

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

#### **5. DA CONCLUSÃO**

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 22 de março de 2024.



**Lucia Claudia Pestana Giovanelli**  
Encarregada do Setor de Compras

**Marta Martins Sossai**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Port. 8.231 de 13/08/2021



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 74, inciso I da Lei nº14.133/2021, para revisão autorizada da empresa VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.250.241/0007-96, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vistoria e manutenção em máquinas pesadas RETROESCAVADEIRA JCB, chassi nºS0R3CXTTVP3334621, no valor de R\$: 3.983,98 (três mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 22 de março de 2024.

**Ana Izabel Malacarne de Oliveira**  
**Prefeita Municipal**